



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 51/2017

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário José Carlos Peron.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário José Carlos Peron a gratificação de 80% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017.



Luciano Dias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DECRETO Nº 49/2017

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Luiz Adalberto da Silva.
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º—Fica concedido ao funcionário Luiz Adalberto da Silva a gratificação de 60% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Educação deste município.

Artigo 2º—Este decreto retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Luciano Dias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 50/2017

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Roseli Ribeiro de Mello.
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º—Fica concedido a funcionária Roseli Ribeiro de Melo a gratificação de 50% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Recursos Humanos deste município.

Artigo 2º—Este decreto retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 51/2017

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário José Carlos Peron.
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º—Fica concedido ao funcionário José Carlos Peron a gratificação de 80% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Artigo 2º—Este decreto retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017. Luciano Dias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52/2017

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário José Ademar dos Santos Baiffus.
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º—Fica concedido ao funcionário José Ademar dos Santos Baiffus a gratificação de 50% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos na no departamento de Administração, deste município.

Artigo 2º—Este decreto retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017. Luciano Dias - Prefeito Municipal